**MENSAGEM Nº 008/21**

[Proc. Adm. nº 1047/2020]

Mogi Mirim, 12 de março de 2 021.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a indispensável e necessária autorização legislativa para que este Poder Executivo possa conceder a outorga onerosa à empresa **OPMMR 02 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**

O objetivo dessa concessão é o de possibilitar a alteração do projeto inicial do Condomínio Residencial, localizado na Rua Rachid Ajub Andare, nº 150, Gleba “D”, Bairro Santa Cruz, nos termos da Lei Complementar n° 233/09, que trata de outorga onerosa de potencial construtivo adicional nos termos da Lei Federal nº 10.257/01 – Estatuto da Cidade, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 210, de 4 de abril de 2007, que dispõe sobre o Plano Diretor de Desenvolvimento de Mogi Mirim.

A empresa requerente comprou o empreendimento em andamento, que foi aprovado em 2013, e entende que há a necessidade, por questão de mercado imobiliário e realidade da sociedade local, prover os apartamentos com pelo menos duas vagas de estacionamento, que vai a desacordo com o projeto inicial, que é de apenas uma vaga por apartamento.

Assim sendo, a alteração do projeto inicial de que trata esta propositura, vai possibilitar o aumento do número de vagas para estacionamento em garagens, passando para 2 (duas) vagas por apartamento.

Em contrapartida, com esta medida, o Poder Executivo receberá o valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), em 5 (cinto) parcelas mensais e sucessivas, que serão depositadas em conta específica do Fundo Municipal de Habitação e destinadas às obras previstas no art. 9°, da Lei Complementar n° 233/2009.

A presente matéria é justa e está amparada por legislação competente, motivo pelo qual a submeto ao crivo dessa Edilidade para que seja aprovada na forma regimental de praxe.

Respeitosamente,

**DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA**

Prefeito Municipal